



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, CULTURA E TURISMO
DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos da Lei Federal 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, APROVO, como Ordenador de Despesas, este Termo de Referência, indicando como elementos técnicos fundamentais que o apoiam e necessários a orientara elaboração do instrumento convocatório e do Termo Contratual, os anexos a seguir elencados:

- ↳ Estudo Técnico Preliminar
- ↳ Qualificação dos Profissionais
- ↳ Qualificação Operacional
- ↳ Instrumento de Medição
- ↳ Modelo de Proposta
- ↳ Modelo de Planilha de Custo e Formação de Preço
- ↳ Ofício de Gestão e Fiscalização

DELIBERO ainda pela não aceitação de entidades empresariais reunidas em consorcio visando a participação no certame convocatório sob a justificativa que o objeto convocado não apresenta grande vulto, nem alta complexidade técnica, não se maculando, portanto, a competitividade do certame e, sociedades cooperativas, considerando que os serviços a serem contratados implicam em tarefas que não são passíveis de execução com autonomia por cooperados, exigindo relação de subordinação e habitualidade.

SEMCULT:

DANIELE MONICA LIMA
GESTORA DO CONTRATO
MATRÍCULA: 45.257

ALESSANDRA FLÁVIA DA SILVA BAÊTA
FISCAL DO CONTRATO
MATRÍCULA: 41.973

CARLUCCIA CARRAZZA GAMBOGI
GESTORA SUPLENTE
MATRÍCULA: 45.636

BRENO DIAS COELHO
FISCAL SUPLENTE
MATRÍCULA: 45.080

Itabirito, 21 de Maio de 2024.

Júnia Guimarães Melillo
Secretário Municipal de Patrimônio, Cultura e Turismo
Ordenador de Despesas
Decreto Municipal nº 15.035